



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Reforço imediato das medidas de segurança no Campo do Jardim Ipê, incluindo iluminação adequada, rondas ostensivas, monitoramento por câmeras e apoio estrutural, a fim de preservar o patrimônio público, garantir a integridade dos usuários e assegurar a continuidade das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local.

CONSIDERANDO que o Campo do Jardim Ipê, R. José Rosa - Jardim do Sol, Sorocaba, é um equipamento público de relevância social, utilizado diariamente por crianças, adolescentes e adultos, servindo como espaço de lazer, convivência comunitária e incentivo à prática esportiva;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, em menos de três meses, o local foi alvo de dois furtos de fiação elétrica nos vestiários, gerando prejuízos materiais e comprometendo a utilização adequada do espaço, em especial para a escolinha de futebol “Manchester Sorocaba”, que atende jovens em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a reincidência dos crimes demonstra a fragilidade da atual estrutura de segurança do campo, o que impacta negativamente a sensação de proteção da comunidade e inviabiliza a plena fruição de um direito social previsto no artigo 6º da Constituição Federal, relativo ao lazer;

CONSIDERANDO que, embora já exista uma iniciativa comunitária com a instalação de câmeras e alarmes por meio de parceria privada, tais medidas isoladas não são suficientes para coibir a ação criminosa, sendo indispensável o envolvimento efetivo do Poder Público no reforço da segurança;

CONSIDERANDO que a prevenção é a forma mais eficiente de proteção do patrimônio público, evitando gastos futuros com reparos e reposições de equipamentos, além de resguardar investimentos já realizados;

CONSIDERANDO que a prática esportiva está diretamente ligada à redução de índices de criminalidade, ao fortalecimento do convívio social e à melhoria da saúde física e mental dos cidadãos, razão pela qual o Estado deve garantir condições mínimas de segurança para que tais atividades sejam desenvolvidas sem interrupções;

Diante do exposto, ÍNDICO à Prefeitura Municipal de Sorocaba que determine à Secretaria de Segurança Urbana, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e demais órgãos competentes, a adoção das seguintes providências:

1. Reforço das rondas ostensivas da Guarda Civil Municipal no entorno do Campo do Jardim Ipê, especialmente no período noturno;
2. Avaliação técnica e instalação de sistema de iluminação pública de alta eficiência, com lâmpadas de LED e pontos estratégicos voltados às áreas vulneráveis;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

3. Integração do sistema de câmeras comunitárias ao Centro de Operações Integradas (COI), possibilitando monitoramento em tempo real pela GCM;
4. Estudo de viabilidade para implantação de cercamento parcial ou vigilância comunitária assistida, em parceria com associações locais e clubes esportivos. LDA 006142

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/09/2025 15:57**

Checksum: **AC5C6A7181C268D0A35236FE031B2FCA88D7AFB393883290310674F0E9641F55**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.